

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.120 • sexta-feira, 25 de Abril de 2025

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 001/2025 - AGETRAT

Processo nº 22.096/2024 - Dispensa de licitação

Partes: Agência Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 1571 - Próprio

Ficha Orçamentária: 1572 - Multas

Data da Assinatura: 17/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente da AGETRAT e Sr. Sebastião Vanderlan Borges Soares - Banco do Brasil S.A.

Código E-Sfinge: A5A29189DA8EBE79F22E66B52123BEC3D01DC0A1

#### Extrato do CONTRATO Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5705/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.280.387/0001-80.

CÓDIGO: 08C4D1D3206F5F5B348F7CA3B589004054E231CC

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 1.551,30 (Mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725 para responder como fiscal deste contrato.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMPC

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 10 de Abril de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
CORUMBÁ



Gabriel Alves de Oliveira  
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro  
Cavassa de Oliveira  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

|  |   |
|--|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....            | Marcos de Souza Martins                     |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....   | Camila Campos de Carvalho                   |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Marcelo Rodrigues Antunes                   |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Antônio Juliano de Barros                   |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Mabel Marinho Sahib Aguilar                 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Odilon Rodrigues Silva                      |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | Fernando Jorge Castro de Lucena             |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Roberto Ajala Lins                          |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa     |
| Auditória-Geral de Fazenda.....                                      | André Luiz Miceno Papa                      |

#### Administração Indireta

|  |  |
|--|--|
| Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....                               | Cristina de Arruda Ferreira Fleming    |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                                     | Michele Ferri Olmos                    |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                                     | José de Carvalho Junior                |
| Fundação da Cultura.....   | Wanessa Pereira Rodrigues              |
| Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....           | Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....                | Pietro Cândia                          |
| Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá..... | Madson Ramão                           |
| Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....                          | Mariana Ricco Arguello Ortiz           |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 39 de 25 de abril de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.209.055,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**

|                       |              |           |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 28.843.0104.4066.0000 | 3.2.91.21.00 | 93.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

|                       |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| 28.843.0104.4066.0000 | 4.6.91.71.00 | 637.180,00 |
|-----------------------|--------------|------------|

**02 48 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|                       |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| 04.129.0104.4067.0000 | 3.3.90.39.00 | 469.875,00 |
|-----------------------|--------------|------------|

**02 49 50 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

|                       |              |          |
|-----------------------|--------------|----------|
| 14.422.0102.4824.0000 | 3.3.90.40.00 | 9.000,00 |
|-----------------------|--------------|----------|

**02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**

|                       |              |               |
|-----------------------|--------------|---------------|
| 04.122.0104.8692.0000 | 3.3.90.39.00 | -1.200.055,00 |
|-----------------------|--------------|---------------|

**02 49 50 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO**

|                       |              |           |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 14.422.0102.4824.0000 | 3.3.90.39.00 | -9.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 25 de abril de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

| Nº DA NOTIFICAÇÃO | PROPRIETÁRIO        | DATA DA EMISSÃO |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 4350              | JORGE LUIS DA SILVA | 25/04/2025      |

Corumbá/MS, 25 de abril de 2025.

Célio do Nascimento Soares  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matrícula: 6150

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO 127/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Cyriaco Félix de Toledo a Profissional de Educação **KELLY CONCEIÇÃO RONDON DE ARRUDA** - Matrícula 13626, para a E. M. E. I. Tilma Fernandes Veiga e Cemei Valódia Serra, com a carga horária de 20 horas-aula, Arte, no turno matutino, a partir de 28.04.2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15.04.2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de abril de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

### RESOLUÇÃO 128/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Dr. Cássio Leite de Barros a Profissional de Educação **MARGARETH MOREIRA MÁRMORA** - Matrícula 14105, para a E. M. Caic - Pe. Ernesto Sassida e Cemei Catarina Anastácio da Cruz, com a carga horária de 20 horas-aula, Ensino Fundamental I, no turno vespertino, a partir de 28.04.2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15.04.2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de abril de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

### RESOLUÇÃO 129/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da CEMEI Hélia da Costa Reis a Profissional de Educação **MARIANA GOMES DUARTE** - Matrícula 9706, para a CEMEI Miriam Mendes, com a carga horária de 20 horas-aula, Educação Infantil, no turno vespertino, a partir de 28.04.2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15.04.2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de abril de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

### RESOLUÇÃO 130/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Ercy Crdoso e Cemei Telma da Costa Rodrigues a Profissional de Educação **SHIRLEY DOS SANTOS CANDIDO DE AZEVEDO** - Matrícula 15507, para a CEMEI Miriam Mendes, com a carga horária de 20 horas-aula, Educação Infantil, no turno vespertino, a partir de 28.04.2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15.04.2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de abril de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

### RESOLUÇÃO 131/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Ercy Cardoso e CEMEI Telma da Costa Rodrigues a Profissional de Educação **DORA ALVAREZ** - Matrícula 1335, para a E. M. Clio Proenca, com a carga horária de 20 horas-aula, Ensino Fundamental I, no turno vespertino, a partir de 28/04/2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 28/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de abril de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

### RESOLUÇÃO 132/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Fernando de Barros e Extensão e Cemei Maria Candelária Pereira Leite a Profissional de Educação **SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS BALANCIERI** - Matrícula 6698, para a E. M. Ercy Cardoso e Cemei Telma da Costa Rodrigues, com a carga horária de 20 horas-aula, Arte, no turno vespertino, a partir de 28.04.2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 28.04.2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de abril de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

### RESOLUÇÃO 133/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das



atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar da E. M. Barão do Rio Branco a Profissional de Educação **MARILEIZE DA SILVA BRASIL** - Matrícula 2281, para a E. M. E. I. Luiz Feitosa Rodrigues, com a carga horária de 20 horas-aula, Ensino Fundamental I, no turno matutino, a partir de 28/04/2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 28/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de abril de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Termo de Fomento nº 008/2025 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada - Processo nº 5.175/2025.**  
**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2024 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com objetivo em proporcionar melhores condições de assistência e promover a melhoria na qualidade de vida, contribuindo para uma velhice saudável, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Vigência:** 09 (nove) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**Data da assinatura:** 25 de abril de 2025.

**Assinam:** BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e ELAINE MARIA DIB - LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada..

### RESOLUÇÃO N.º 048 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a equipe de Referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

**A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** as disposições contidas na LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras públicas abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para comporem a equipe de referência do Programa de Erradicação do Trabalho infantil - PETI:

| Nome                                  | Matrícula |
|---------------------------------------|-----------|
| Luciana Xavier Lima                   | 4076      |
| Crisavania Bruna Viana                | 7446      |
| Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto | 6914      |

**Art. 2º.** É responsabilidade da equipe de referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, a articulação dos programas e serviços socioassistenciais e intersetoriais que devem executar e monitorar as ações estratégicas. Devendo ainda ser responsável pela coordenação das campanhas, ações de vigilância socioassistencial, elaboração de estudos e de diagnósticos sobre o trabalho infantil, gestão de informação, realização de audiências públicas e capacitação de apoio técnico no Município de Corumbá-MS.

**Art. 3º** - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2024.

**JANE CONTU**

Secretaria Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

### RESOLUÇÃO N.º 063 de 25 de abril de 2025.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 008/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 008/2025/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC**, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 008/2025/SMASC, Processo Administrativo n. 5.175/2025, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2024 - Serviços de Proteção Social Especial .

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CIENTE E DE ACORDO:** \_\_\_\_\_  
Ronney Cesar de Amorim Jard  
Matrícula n. 9396

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## GUARDA MUNICIPAL

### PORATARIA N.º 07 de 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sumário nº 26 de 2025, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

**RESOLVE:**

Art.1º Instaurar Procedimento Sumário nº 26 de 2025, conforme relatório do supervisor de serviço, para apuração, expressos no enc. nº 14/2025 - Núcleo de Defesa Social.

Art.2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do Procedimento Sumário nº 26 de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.  
José Márcio Bandeira. Matrícula: 3445.

Flávia de Lima Mendonça. Matrícula: 1494.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

**Rodrigo Adorno**  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 204, de 31/01/2022

### PORATARIA N.º 08 de 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sumário nº27 de 2025, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

**RESOLVE:**

Art.1º Instaurar Procedimento Sumário nº27 de 2025, conforme relatório do supervisor de serviço, para apuração, expressos nos enc. nº 19/2025, CI nº117/2025 e CI nº153/2025 - Núcleo de Defesa Social.



**Art.2º** Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do Procedimento Sumário nº27 de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

José Márcio Bandeira. Matrícula: 3445.

Flávia de Lima Mendonça. Matrícula: 1494.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

**Rodrigo Adorno**

Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 204, de 31/01/202

#### PORATARIA Nº09 de 25 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sumário nº28 de 2025, e dá outras providências.**

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar Procedimento Sumário nº28 de 2025, conforme relatório do supervisor de serviço, para apuração, expressos no enc. nº28/2025 - Núcleo de Defesa Social.

**Art.2º** Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do Procedimento Sumário nº28 de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

José Márcio Bandeira. Matrícula: 3445.

Flávia de Lima Mendonça. Matrícula: 1494.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

**Rodrigo Adorno**

Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 204, de 31/01/202

#### PORATARIA Nº10 de 25 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sumário nº29 de 2025, e dá outras providências.**

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar Procedimento Sumário nº29 de 2025, conforme relatório do supervisor de serviço, para apuração, expressos no enc. nº13/2025 - Núcleo de Defesa Social.

**Art.2º** Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do Procedimento Sumário nº29 de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Alcides Galharte Neto. Matrícula: 3425.

Everton da Costa Oliveira. Matrícula: 9438.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

**Rodrigo Adorno**

Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 204, de 31/01/202

#### PORATARIA Nº11 de 25 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sumário nº30 de 2025, e dá outras providências.**

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar Procedimento Sumário nº30 de 2025, conforme relatório do supervisor de serviço, para apuração, expressos nos enc. nº28/2025 e enc. nº35/2025 - Núcleo de Defesa Social.

**Art.2º** Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do Procedimento Sumário nº30 de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Alcides Galharte Neto. Matrícula: 3425.

Everton da Costa Oliveira. Matrícula: 9438.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

**Rodrigo Adorno**

Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 204, de 31/01/202

#### PORATARIA Nº12 de 25 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Sumário nº31 de 2025, e dá outras providências.**

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar Procedimento Sumário nº31 de 2025, conforme relatório do supervisor de serviço, para apuração, expressos na CI nº118/2025 - Núcleo de Defesa Social.

**Art.2º** Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do Procedimento Sumário nº31 de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Alcides Galharte Neto. Matrícula: 3425.

Everton da Costa Oliveira. Matrícula: 9438.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

**Rodrigo Adorno**

Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 204, de 31/01/202

## FUNDAÇÃO DA CULTURA

**RESOLUÇÃO Nº 28, de 25 de abril de 2025.**

**Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato nº 02/2023 - Processo nº 33086/2022, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e FRV Soluções Ambientais.**

**A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 02/2023, Processo de Utilização nº 33086/2022, em que **Marcos Adilson Gonzales de Arruda, matrícula nº 10107**, fiscal do contrato, será substituído pelo servidor **Enildo Jorge Bezerra Junior, matrícula nº 8696**.

**Art. 2º** - A presente resolução não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor com data retroativa de 06/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

**Wanessa Pereira Rodrigues**

Diretora-Presidente  
Fundação de Cultura de Corumbá  
Portaria "P" Nº 09 de 01 de janeiro 2025.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DELIBERAÇÃO 015/CMAS - 24 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, referente ao período de 2025 à 2026 do município de Corumbá - MS e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária do dia 24/04/2025 e registrada na Ata 282º.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, referente ao período de 2025 à 2026 do município de Corumbá - MS

**Art.2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu  
Presidente do CMAS



Anexo 1: Deliberação CMAS nº 015 de 24/04/2025.

# **PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI**

CORUMBÁ – MS  
2025



## I – IDENTIFICAÇÃO

Município: **Corumbá**

Nome do Órgão: **Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania**

Nome do responsável pelo órgão: **Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**

## II – APRESENTAÇÃO

O Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil a partir do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este Plano apresenta metas com a finalidade de erradicar o trabalho infantil a partir de ações no período de 2025 a 2026.

O Plano de Ações afirma o compromisso com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil em nosso município.

## III – JUSTIFICATIVA

O trabalho infantil é qualquer forma de trabalho perigoso, penoso ou insalubre realizado por crianças e adolescentes. No Brasil, somente com a Constituição Federal de 1988 – que a proteção às crianças e adolescentes passou a ser expressa, onde no seu Artigo 227 consta:

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência,残酷和opressão. (Constituição Federal, 1988, p.131).

A Constituição Federal de 1988 prevê a proteção integral a criança e o adolescente e ela passa a ser vista como sujeito de direitos. De acordo com a constituição o trabalho de crianças e adolescentes é permitido a partir dos 14 anos na condição de aprendiz, e a partir de 16 anos o trabalho pode ser executado fora do processo de aprendizagem e somente a partir dos 18 anos para trabalho perigoso e insalubre.

Sendo proibido pela Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT) em seus Artigos 402,403 e 404:

“Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos.



Parágrafo único. O trabalho do menor reger-se-á pelas disposições do presente capítulo, exceto no serviço em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob a direção do pai, mãe ou tutor, observado, entretanto, o disposto nos artigos 404, 405 e na Seção II.

Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

a) revogada;

b) revogada.

Art. 404. Ao menor de 18 anos é vedado o trabalho noturno, considerado este o que for executado no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) e as 5 (cinco) horas."

Sendo também proibido no Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA conforme segue:

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II - perigoso, insalubre ou penoso;

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola

O trabalho infantil no Brasil é um grande desafio social. Milhares de crianças ainda deixam de ir à escola e ter seus direitos preservados, e trabalham desde a mais tenra idade sejam em lavouras, nos campos e plantações, em fabricas ou em casas de famílias. As piores formas de trabalhos infantis referem-se classificação adotada por vários países para definir as atividades que mais oferecem riscos à saúde, ao desenvolvimento e à moral das crianças e dos adolescentes, sendo proposta pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Convenção 182.



O Censo Demográfico do IBGE/2022 aponta que Corumbá tem uma população de 96.268 (noventa a seis mil duzentos e sessenta e oito) pessoas, que posteriormente foi atualizada em diário oficial da união para 99.107 habitantes tendo um crescimento de 2,94%. O Censo aponta que a cidade possui 10.789 crianças entre 0 e 06 anos de idade, representando 11% do total de habitantes e possui 38.968 crianças e adolescentes o que corresponde a 40,48% da população total de 0 a 17 anos.

Corumbá é um município localizado a 426 km da capital do Estado e próximo à fronteira com a Bolívia, às margens do Rio Paraguai. É uma cidade privilegiada por belezas naturais, possui uma vegetação rica e variada, que inclui a fauna típica de outros biomas brasileiros, como o cerrado, a caatinga e a região amazônica. A camada de lodo nutritivo que fica no solo após as inundações permite o desenvolvimento de uma rica flora.

A estrutura econômica demonstra participação expressiva do setor de serviços, ao qual responde por 61% do PIB municipal. O município tem no campo uma importante fonte de renda. A produção agrícola baseia-se nas culturas do arroz, milho, mandioca tomate, feijão algodão herbáceo, banana e cana-de-açúcar. A região de Corumbá apresenta grande aptidão também para a pecuária, possuindo os maiores rebanhos bovinos, ovinos, equinos e asininos de Mato Grosso do Sul.

No tocante à ocupação populacional ocorre não apenas na zona urbana, mas também em zonas rurais e ribeirinha, onde residem pessoas que sobrevivem da agricultura, pesca e venda de artesanatos. Especialmente os ribeirinhos, têm a pesca como principal forma de subsistência. Ocorre que em algumas famílias se mantém a tradição de ensinar o ofício aos filhos ocasionando o início precoce de crianças em atividades laborais.

Outra particularidade do município refere-se à conurbação internacional compostas pelos municípios de Corumbá e Ladário no Brasil e Arroyo Concepción, Puerto Suarez e Puerto Quijarro na Bolívia, que movimentam grande fluxo migratório pendular, sejam de comerciantes, famílias ou pessoas que residem em um lado da fronteira, porém estudam ou trabalham do outro lado.

As características geográficas e culturais permitem a utilização de mão de obra de crianças e adolescentes no comércio das cidades bolivianas. É comum ainda que aquela população boliviana trabalhe em feiras livres que acontecem em Corumbá. Estas por sua vez possuem uma grande importância para a cidade. Elas são tradicionais e atraem consumidores de todos os níveis sociais e de todas as localidades.

Diante de situações de identificação de trabalho infantil, em tais feiras, o município de Corumbá mantém um cronograma de abordagem social nestes locais, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Tal ação tem o intuito de orientar,



sensibilizar e identificar a ocorrência bem como a recidiva de situações de utilização de crianças e adolescentes em atividades laborativas.

A rede socioassistencial do município, oferta através da proteção social básica os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. Atualmente estão em efetivo funcionamento em Corumbá, cinco (05) unidades, sendo três (03) na zona urbana, em bairros onde a incidência de vulnerabilidade social é maior, e dois (02) para atendimento da zona rural, sendo um CRAS Albuquerque, responsável por atender aos assentamentos do município e um CRAS itinerante, sendo responsável pelo atendimento das regiões ribeirinhas.

Em todas as unidades dos CRAS são ofertados o PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, os CRAS também possuem os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares, para crianças e adolescentes, realizando atividades diversas, intergeracionais e com foco na família.

Quanto à rede proteção social especial, para o atendimento a crianças e adolescentes, o município conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, a Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, Casa de Passagem que acolhe famílias, adultos e população em situação de rua e a Casa do Migrante que acolhe migrantes internacionais de passagens.

O município possui os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, dentre os quais: Delegacia Especializada para o atendimento de crianças e adolescentes, a Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI foi instituído no ano de 1996, em consonância às convenções da OIT, que o país é signatário, e teve como projeto-piloto enfrentar a situação das carvoarias de Mato Grosso do Sul. Segundo o Ministério da Cidadania, o PETI tem como objetivo construir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes se encontrem em situação de trabalho. A primeira experiência do município de Corumbá foi em 1998 onde a partir de uma denúncia de trabalho infantil na zona rural e na região ribeirinha a 70 km da cidade, onde foram identificadas crianças catadoras de iscas.

A demanda dos pescadores esportivos por “iscas vivas”, pequenos peixes e crustáceos que servem de alimento para as espécies nobres, incrementou o comércio dessas espécies, mobilizando centenas de famílias de trabalhadores de baixa renda para atuar na atividade de coleta, criando, às margens dos rios e lagoas pantaneiras, novos pólos de exclusão social. Muitas vilas de trabalhadores surgiram, ou tiveram seu crescimento



desencadeado no Pantanal em decorrência do turismo pesqueiro. Entre elas estão: Águas do Miranda, Salobra e Passo da Lontra, no rio Miranda e Porto Morrinho, Porto da manga e Albuquerque, no rio Paraguai.

Nestes pequenos aglomerados humanos vivem os trabalhadores do turismo pesqueiro: funcionários de hotéis, piloteiros de barcos e as famílias dos catadores de iscas, cujas crianças e adolescentes participavam da atividade, enfrentando toda sorte de adversidades, os “isqueiros” desenvolvem uma atividade bastante insalubre e arriscada. Algumas vezes praticam a captura clandestina, em propriedades, sendo frequentemente expulsos de forma violenta.

Ações articuladas entre a proteção especial e a proteção básica, são fundamentais na identificação e proteção dessas crianças e adolescentes que são flagradas em situação de trabalho infantil, como também com uma rede socioassistencial e demais políticas públicas, que em articulação de um município livre do trabalho por crianças e adolescentes.

#### **IV. OBJETIVOS**

##### **OBJETIVO GERAL**

Implementar e executar ações estratégicas e intersetoriais do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de maneira a contribuir para a prevenção e erradicação de todas as formas de trabalho infantil, bem como proteger o adolescente trabalhador.

##### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante;
- Identificar locais nas zonas urbanas e rural onde há maior incidência de trabalho infantil;
- Mobilizar e sensibilizar a comunidade local e o poder público no engajamento efetivo para o enfrentamento a exploração do trabalho infantil;
- Possibilitar o acesso dos atores sociais a conteúdos teóricos do sistema de garantia de direitos, rede de serviços, histórico, formas e legislação vigentes referentes ao trabalho infantil;
- Fortalecer a rede intersetorial para o atendimento das demandas identificadas no município;
- Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola especialmente as que ofertam ensino em período integral;



- Realizar a inclusão da família com identificação de trabalho infantil no Cadastro Único;
- Possibilitar a Inclusão da família em programa de transferência de renda;
- Incluir a família no PAEFI e PAIF para acompanhamento familiar;
- Incluir as crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
- Desenvolver e apoiar projetos, ações e encaminhamento de jovens para o mundo do trabalho de forma protegida;
- Realizar o encaminhamento de jovens para o Programa Jovem Aprendiz;

## V. RESULTADOS ESPERADOS

- Localizar as ações de incidência de trabalho infantil no município, tanto na zona urbana, como rural, a fim de reduzir o trabalho infantil no município, em parceria com os órgãos de garantia de direito com, efetivando a proteção integral da criança e do adolescente.
- Efetivação do trabalho intersetorial no que tange a prevenção, identificação e enfrentamento a situações de trabalho infantil, através das equipes de abordagem social do CREAS e Centro POP; Equipes Volantes dos CRAS; Fiscalização dos órgãos de garantia de direitos das crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, MP e Ministério Público do Trabalho.);
- Equipes de atendimentos qualificadas, para sensibilização, identificação, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes submetidas ao trabalho;
- População em geral, sensibilizada e consciente, acerca do seu papel no que se refere à defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- População corumbaense, das zonas urbanas e rurais, totalmente esclarecida quanto às sequelas do trabalho infantil na vida das crianças e adolescentes vitimas de trabalho infantil;
- Todos os agentes públicos, das políticas setoriais, sendo: Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer, Sindicatos e Associações sensibilizados e conscientes do papel na rede de proteção à infância e juventude em nosso município;
- Todos os órgãos de Garantia de Direitos, mobilizados e articulados no enfrentamento ao trabalho infantil;



- Todos os órgãos fiscalizadores atuantes e articulados com demais órgãos de garantia e rede socioassistencial de proteção à crianças e adolescentes;
- Famílias, cujas crianças e adolescentes estejam em situação de trabalho, incluídas no Cadastro Único, com a devida marcação em campo correspondente;
- Acompanhamento efetivo das famílias pelo PAIF e PAEFI, bem como realização de encaminhamento adequado a cada situação;
- Desenvolvimento de projetos e ações de preparação dos jovens para o mundo do trabalho em parceria com a Gerência de Qualificação Profissional e Gerência da Juventude;
- Encaminhamento dos jovens em situação de vulnerabilidade social para o Programa jovem Aprendiz e demais Programas e Projetos de qualificação e inserção no mundo do trabalho de forma segura garantida por lei;
- Redução dos índices de trabalho infantil no município.

## VI. METODOLOGIA DE TRABALHO

As ações irão envolver desde a prevenção e atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho à articulação da rede, obedecendo a seguinte metodologia:

- Reuniões do **Comitê Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI** composto por representantes de diversos segmentos, os quais irão atuar como articuladores;
- Reunião trimestral com Grupo Gestor e representantes dos segmentos (Educação, Saúde, Cultura, Conselho Tutelar, Esporte, Cultura, dentre outros) visando descrição/conhecimento do plano e compromisso setorial, e criação de fluxo protocolo de atendimento e acompanhamento;
- Identificação de situações de trabalho infantil, através da equipe de abordagem social do CREAS, equipe de abordagem do Centro POP, equipes volantes dos CRAS, Conselho Tutelar, agentes de saúde e demais segmentos, ação permanente;
- Inclusão de crianças, adolescentes e suas famílias nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, programas de transferência de renda através da inclusão no cadúnico e demais providências que garantam que não ocorra a continuidade da situação de trabalho infantil;
- Realização de palestras e campanhas de sensibilização social através da articulação com o sistema de garantia de direitos, políticas de saúde, educação, turismo, cultura,



produção rural, associação comercial, dentre outros parceiros identificados no decorrer das ações.

- Inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade no Programa Jovem aprendiz com seu devido acompanhamento, através da participação dos mesmos de projetos e ações de preparação em parceria com a Gerência de Qualificação Profissional e Gerência da Juventude;

## VII. RECURSOS MATERIAIS

Os recursos necessários para a execução das ações estratégicas são: materiais gráficos (folders, cartazes, panfletos, outdoor, adesivos, abanicos); materiais de expediente (papel sulfite A4, canetas, etc); materiais permanentes (Datashow, notebook, computador, veículos para locomoção da equipe), materiais de consumo e pedagógico.

## VIII. FOSTES DE RECURSOS

As ações para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI são cofinanciadas com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do FNAS e FEAS e recursos próprios alocados no FMAS.

## IX. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

- **Secretaria de Assistência Social e Cidadania através dos:**
  - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, II, IV, CRAS Albuquerque e CRAS Itinerante;
  - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
  - Centro de Referência Especializado para Pessoa em situação de Rua – POP.
  - Gerência de Qualificação Profissional;
  - Gerência de Políticas Públicas para Juventude;
- **Secretaria Municipal de Educação através das:**
  - Escolas Municipais e extensões, da zona urbana e rural.
- **Secretaria Municipal de Saúde através;**



- UBS – Unidades Básicas de Saúde;
- Agentes Comunitários de Saúde;
- Programa Saúde da Família;
- Programa Saúde do Adolescente.
  - Ministério Público Estadual;
  - Conselho Tutelar;
  - Conselho de Direitos: CMDCA e CMAS;
  - Fundação de Cultura de Corumbá;
  - Fundação de Turismo do Pantanal.

## X. MONITORAMENTO

As ações serão monitoradas pela gerência de proteção social especial e pela assessora jurídica, por meio de reuniões trimestrais com o grupo gestor e Comitê e análise de relatórios que sejam encaminhados pelos parceiros e atores sociais.

Os relatórios deverão ser encaminhados semestralmente com os resultados das ações para a secretaria de referência, a fim de que se possa construir um documento único de avaliação.

Corumbá – MS, 10 de abril de 2025.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira  
**Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Jane Contu  
**Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania**

Emanuelly Pereira de Barros  
**Gerente de Proteção Social Especial**



Luciana Xavier Lima  
**Coordenadora do CREAS**



Anexo 2: Deliberação CMAS nº 015 de 24/04/2025.

### PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

**Eixo I – Informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.**

| AÇÕES ESTRATÉGICAS   | ATIVIDADES  | METODOLOGIA  | OBJETIVOS  | PERÍODO 2025/2026 | RECURSOS PREVISTOS  |
|--|---|--|--|-------------------|---|
| I - Mobilização social dos agentes públicos, OSCs, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil. | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitação da rede socioassistencial e parceiros;</li> <li>2. Capacitação para funcionários públicos sejam municipais, estaduais ou federais.</li> <li>3. Orientação dirigida aos profissionais de saúde;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Realização de duas reuniões anuais para capacitar os técnicos dos serviços socioassistenciais e parceiros como agentes do IBGE.</li> <li>2. Articulação com a Secretaria de Educação e saúde para a realização de palestras, rodas de conversas e sensibilização de alunos e usuários das referidas unidades.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Sensibilização dos agentes públicos e informação sobre as sequelas do trabalho infantil na vida das crianças e adolescentes.</li> </ul>  | Permanente        | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Equipe do PAEFI;</li> <li>2. Equipe do PAIF;</li> <li>3. Equipe Volante;</li> <li>4. Equipe de Abordagem do CREAS;</li> <li>5. Equipe de Abordagem Centro POP;</li> <li>6. Material permanente e de expediente</li> <li>7. Material gráfico;</li> </ul> |
| II – Realização de campanhas voltadas para difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Sensibilização da população em geral com distribuição de panfletos em blitz educativa e comércio local, bem como divulgação em meios de comunicação como rádios locais e televisão.</li> </ul>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Articulação com AGETRAT e Associação comercial para distribuição de panfletos em vias públicas e fixação de cartazes no comércio local; e meios de comunicação local.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Informar e sensibilizar a população em geral sobre os agravos e prejuízos às crianças e adolescentes em situação de trabalho.</li> </ul> | Permanente        | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. SMASC e CREAS;</li> <li>2. Conselho Tutelar;</li> <li>3. CMDCA; CMAS; MPE</li> <li>4. Material gráfico, de expediente e permanente.</li> </ul>  |



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
| sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas. | 2. Realização de campanhas com distribuição de material informativo sobre o trabalho infantil, nos eventos de grande e pequeno porte, como Festa de Carnaval, Festivais, Festa de São João, Ação Prefeitura no Bairro, entre outras;<br>3. Palestras com vendedores das barracas e ambulantes que trabalham durante os eventos públicos que acontecem no município;<br>4. Oficinas com crianças e adolescentes brasileiras e bolivianas nas feiras livres. | 2. Realização de orientação e panfletagem em eventos.<br>3. Articulação com a Fundação de Turismo para orientação dos vendedores das barracas e ambulantes de eventos.<br>4. Realização de oficinas lúdicas mensal durante feira livre. |  |  |
|--|--|---|--|--|


**Eixo II – Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil**

| AÇÕES ESTRATÉGICAS  | ATIVIDADES  | METODOLOGIA   | OBJETIVOS  | PERÍODO    | RECURSOS PREVISTOS   |
|---|---|---|--|------------|--|
| I – Busca ativa de identificação de Trabalho Infantil realizadas pelas equipes técnicas do SUAS e de forma articulada com as demais políticas públicas.   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Busca ativa de situação de trabalho infantil, diariamente pelas equipes volantes;</li> <li>2. Busca ativa de situações de trabalho infantil diariamente pela equipe de abordagem social do CREAS e equipes do PAIF nos CRAS;</li> <li>3. Busca ativa diurna e noturna de situações de trabalho infantil pelo Centro POP.</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abordagem social em vias públicas realizadas pela equipe de abordagem social do CREAS e equipes do PAIF nos CRAS;</li> <li>2. Identificação, abordagem e orientação em eventos festivos realizados no município.</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar, atender, acompanhar e encaminhar crianças em situação de trabalho infantil.</li> </ol>  | Permanente | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Equipes de Abordagem do CREAS e Centro POP;</li> <li>2. Material permanente (carro);</li> <li>3. Material de expediente e de consumo.</li> </ol> |
| II – Registro obrigatório no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único de crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil. | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Encaminhamento formal ao CRAS para inclusão ou marcação no Cadastro Único de todas as crianças identificadas sem situação de trabalho infantil no município.</li> <li>2. Criação e implantação de instrumental de averiguação de notificação de situação de trabalho infantil.</li> </ol>   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Através de comunicação formal realizar o registro de situação de trabalho infantil no Cadastro Único da família;</li> <li>2. Registro em instrumental específico situação de trabalho infantil.</li> </ol>                  | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir a marcação do Campo específica ao trabalho infantil no Cadastro Único.</li> <li>2. Manter registro de casos de trabalho infantil identificados no município.</li> </ol> | Permanente | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. SMASC – equipe Cadúnico;</li> <li>2. PAIF – equipe de referência;</li> <li>3. PAEFI – equipe de referência.</li> </ol>                           |


**Eixo III: Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil**

| AÇÕES ESTRATÉGICAS  | ATIVIDADES   | METODOLOGIA   | OBJETIVOS  | PERÍODO    | RECURSOS PREVISTOS  |
|---|--|---|--|------------|---|
| <b>I – Inserção das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único, em serviços socioassistenciais.</b>                                      | 1. Inclusão das crianças e adolescentes nos serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos;<br>2. Ação integrada entre PAIF e PAEFI com foco no acompanhamento da família;  | 1. Encaminhar a família com situações de trabalho infantil para o PAIF e PAEFI;<br>2. Incluir as crianças e adolescentes em situação de trabalho no SCFV e no SISC.   | Efetivar ações intersetoriais, com vistas à proteção social de crianças e adolescentes.  | Permanente | 1. SMASC – Cadúnico.<br>2. PAIF – equipe de referência;<br>3. PAEFI – equipe de referência;<br>4. Material permanente de consumo e de expediente. |
| <b>II – Encaminhamento das famílias onde tenha sido identificada situação de trabalho infantil para qualificação profissional.</b>  | Inclusão das famílias no ACESSUAS Trabalho e encaminhamento dos jovens para participar de projetos e ações de qualificação profissional.   | Encaminhar e inserir as famílias e adolescentes em cursos de qualificação profissional e no Programa Jovem Aprendiz.  | 1. Efetivar qualificação profissional;<br>2. Encaminhar para inclusão no mercado de trabalho.  | Permanente | 1. PAIF – equipe de referência;<br>2. PAEFI – equipe de referência;<br>3. Material permanente, de consumo e de expediente.                        |
| <b>III– Encaminhamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único para os serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer.</b> | Inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho em outras políticas públicas como: esporte, cultura, lazer, saúde e educação; Realização de Oficinas com as famílias de crianças em situação de trabalho infantil. | Encaminhar, inserir e acompanhar crianças e adolescentes nas demais políticas públicas.<br><br>Visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamento regular com responsáveis pela criança e/ou adolescente em situação de trabalho. | 1. Favorecer a efetividade das ações intersetoriais;<br>2. Garantir o protagonismo juvenil.<br><br>1. Fortalecimento da capacidade protetiva da família;<br>2. Evitar a recidiva da situação de trabalho infantil. | Permanente | 1. PAIF – equipe de referência;<br>2. PAEFI – equipe de referência;<br>3. Material permanente, de consumo e de expediente.                        |


**Eixo IV: Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização**

| AÇÕES ESTRATÉGICAS   | ATIVIDADES  | METODOLOGIA   | OBJETIVOS   | PERÍODO    | RECURSOS PREVISTOS   |
|--|---|---|---|------------|--|
| I – Acompanhamento das famílias identificadas com caso de trabalho infantil.   | 1. Atendimento por meio de visitas domiciliares;<br>2. Atendimento psicossocial pelo CREAS;<br>3. Inclusão das famílias nos Grupos de Família e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;<br>4. Encaminhamento para qualificação profissional;<br>5. Inclusão em programas de transferência de renda. | 1. Visitas domiciliares semanais;<br>2. Acompanhamento psicossocial semanal;<br>3. Realização de grupos com famílias;<br>4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;<br>5. Elaboração de relatórios, fichas de registros e estudos de casos pelos técnicos dos serviços. | Garantir o efetivo acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias pela rede socioassistencial.                           | Permanente | 1. PAIF - equipe de referência;<br>2. PAEFI – equipe de referência;<br>3. Conselho Tutelar;<br>4. Material de consumo e de expediente.   |
| II – Articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público Estadual garantindo a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. | Reunião com a rede para discussão dos casos em que há recidivas de situação de trabalho infantil.   | 1. Encaminhamento de relatórios para subsidiar os processos judiciais para aplicação da medida protetiva.   | Aplicação de medida protetiva nos casos de trabalho infantil identificados.   | Permanente | 1. MPT;<br>2. MPE;<br>3. Grupo Gestor do PETI.<br>4. PAIF – equipe de referência;<br>5. PAEFI – equipe de referência;<br>6. Conselho Tutelar;<br>7. Material permanente, de consumo e de expediente. |
| III – Articulação com Conselhos Tutelares de Corumbá e Órgãos Bolivianos de Proteção de  | 1. Realização de reuniões com o Conselho Tutelar e órgão de Proteção à Infância da Bolívia para a realização de ações intersetoriais;   | 1. Estabelecimento de cronograma de reunião e estudo de caso de situações em que há ocorrência de trabalho infantil;  | Referência e contra referência com o Conselho Tutelar com o intuito de aplicação de medida protetiva em casos de trabalho infantil. | Permanente | 1. PAIF – equipe de referência;<br>2. PAEFI – equipe de referência;<br>3. Conselho Tutelar;  |



|   |   |                                       |  |   |
|---|---|---------------------------------------|--|---|
| medida de proteção para a criança e o adolescente em situação de trabalho infantil. | 2. Notificação ao Conselho Tutelar de casos de trabalho infantil identificados em abordagem social. | 2. Abordagem social em vias públicas. |  | 4. Equipe de abordagem social; 5. Órgãos de Proteção à Infância da Bolívia; 6. Material permanente, de consumo e de expediente. |
|---|---|---------------------------------------|--|---|

**Eixo V: Monitoramento das ações do PETI**

| AÇÕES ESTRATÉGICAS  | ATIVIDADES  | METODOLOGIA  | OBJETIVOS   | PERÍODO    | RECURSOS PREVISTOS   |
|---|---|--|---|------------|--|
| I – Registro das crianças e adolescentes inseridos nos serviços do SUAS, educação, saúde dentre outros.                                 | 1. Inserção das famílias com incidência de trabalho infantil no Cadúnico;<br>2. Inserção e crianças e adolescentes no SISC;<br>3. Inserção das crianças e adolescentes na rede regular de ensino. | 1. Acompanhamento e monitoramento mensal do Cadúnico – SICON, pela Gestão do programa;<br>2. Acompanhamento e monitoramento mensal do SISC, pelo técnico da proteção social básica;<br>3. Acompanhamento e monitoramento mensal da frequência escolar. | Efetivar o atendimento, acompanhamento e monitoramento das famílias com identificação de trabalho infantil. | Permanente | 1. SMASC – Gestão do Cadastro Único;<br>2. Equipe PAIF;<br>3. Equipe PAEFI;<br>4. Material permanente, de consumo e de expediente. |
| II – Monitoramento:<br>a) Do processo de identificação e cadastramento das crianças, adolescentes em trabalho infantil e suas famílias. | 1. Monitorar a participação no Serviço de Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos – Prioridade integrantes do PETI através do SISC;                                 | 1. Análise das informações do SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.<br>2. Visitas institucionais e análise do Censo SUAS das   | Diagnóstico do trabalho infantil no município com números concretos de casos identificados e acompanhados.  | Permanente | 1. SMASC;<br>2. Equipe PAIF<br>3. Equipe PAEFI<br>4. Material permanente, de consumo e de expediente.                              |



|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| <p>b) Do atendimento das crianças adolescentes e suas famílias nos serviços da assistência social.</p> | <p>2. Monitorar os dados sobre as ações no município para a prevenção e erradicação do trabalho infantil através das instituições governamentais e não governamentais;</p> <p>3. Analisar os dados levantados pelas equipes de atendimento acerca dos casos de trabalho infantil atendidos nas unidades observando aspectos como: escolaridade, faixa etária, renda familiar, raça, religião, convivência familiar, escolaridade dos genitores, dentre outros aspectos que a equipe julgar relevante a fim de construir diagnóstico e indicadores.</p> | <p>instituições governamentais e não governamentais.</p> <p>3. Análise dos dados pela equipe da Vigilância Socioassistencial do órgão gestor visando um melhor direcionamento das ações intersetoriais.</p> |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|

Corumbá-MS, 10 de abril de 2025.



## DELIBERAÇÃO 016/CMDCA/2024 - 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Mobilização Social Trinta Dias de Ativismo em Prol da Proteção de Crianças e Adolescentes, referente ao período de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária do dia 24/04/2025 e registrada na Ata 282<sup>a</sup>.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Mobilização Social Trinta Dias de Ativismo em Prol da Proteção de Crianças e Adolescentes, referente ao período de 2025 do município de Corumbá - MS.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu  
Presidente do CMAS

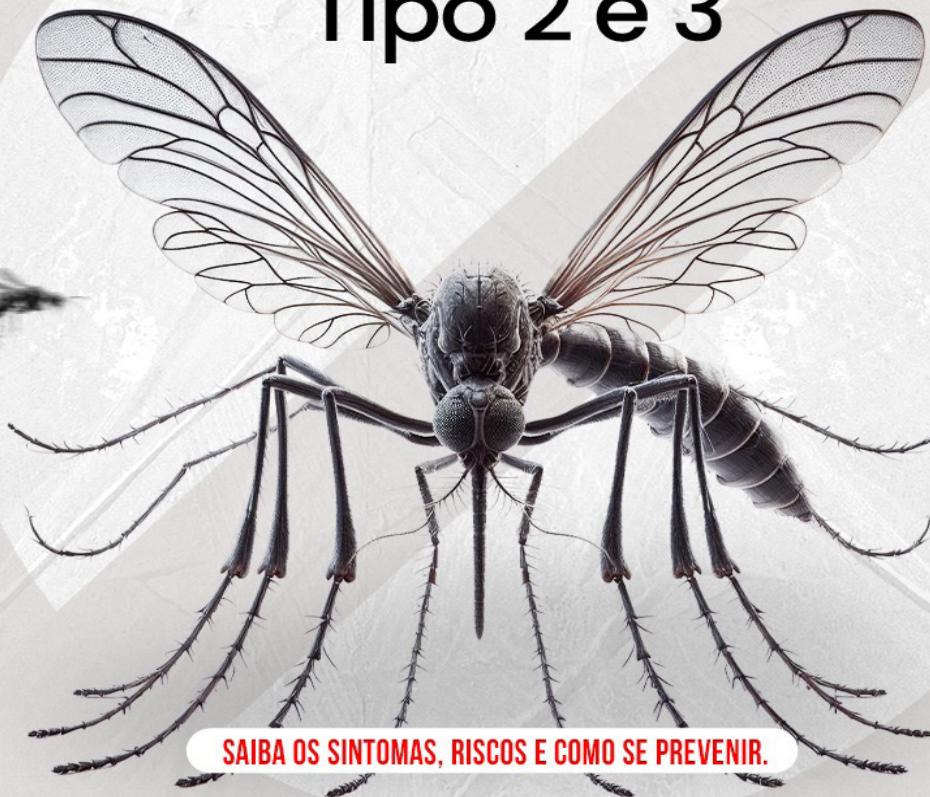
Secretaria Municipal de  
Saúde de Corumbá



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

# **Alerta: DENGUE CIRCULANDO**

**Tipo 2 e 3**



**SAIBA OS SINTOMAS, RISCOS E COMO SE PREVENIR.**





Anexo 1: Deliberação CMAS nº 016 de 24/04/2025.

# **Mobilização Social**

## **Trinta Dias de Ativismo em prol da Proteção de**

## **Crianças e Adolescentes**

**CORUMBÁ/MS**  
**MARÇO/2025**



Campanha de Mobilização Social alusiva ao dia 18 de maio – Dia Nacional de Enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes

**1.1. Órgão Responsável:**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira

**1.3. Gerência de Proteção Social Especial**

Emannuelly Pereira de Barros

**1.4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

Luciana Xavier Lima



## 2. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social apresenta o Projeto de mobilização social para o enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Vale ressaltar a relevância da ação, uma vez que a mobilização é um dos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes.

## 3. JUSTIFICATIVA

A mobilização social, como eixo do Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, busca sensibilizar a população sobre a importância da denúncia de casos de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes.

Assim, ao estabelecer o dia nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, oficializou-se a necessidade de ações contínuas e coordenadas para proteger crianças e adolescentes da violência sexual. Desta forma alinhando-se aos princípios do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que orienta as políticas públicas e ações em todo o território nacional, buscando prevenir, proteger e responsabilizar nos casos de violência sexual, promovendo uma cultura de proteção integral.

Em 2025 registra-se o 25º ano de mobilização do 18 de Maio, “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Instituída pela Lei Federal 9.970/00, a data é uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro e já alcançou muitos municípios do nosso país.

O objetivo da data é mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É urgente garantir a todas as crianças e adolescentes o direito ao seu desenvolvimento de forma segura, protegida e livre do abuso e da exploração sexual.

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes envolve vários fatores de risco e vulnerabilidade quando se considera marcadores sociais como as relações de gênero, raça/etnia, orientação sexual, classe social, local de moradia (rural ou urbana), condições econômicas e fatores geracionais.

Observa-se que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS desenvolve continuamente ações de acolhida, apoio e orientação a vítimas deste



tipo de violência e estará durante o mês maio realizando palestras, rodas de conversa, distribuição de material da campanha em hotéis da cidade e unidades de saúde e realização de blitz educativa. As ações fazem parte da campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado nacionalmente no dia 18 de maio.

O dia 18 de maio foi criado em 1998, quando cerca de 80 entidades públicas e privadas, reuniram-se na Bahia para o 1º Encontro do Ecpat no Brasil. Organizado pelo CEDECA/BA, representante oficial da organização internacional que luta pelo fim da exploração sexual e comercial de crianças, pornografia e tráfico para fins sexuais, surgida na Tailândia, o evento reuniu entidades de todo o país.

A data foi escolhida porque em 18 de maio de 1973, em Vitória-ES, um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o “Crime Araceli”. Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade que foi raptada, drogada, estuprada, morta e carbonizada por jovens de classe média alta daquela cidade. Esse crime, apesar de sua natureza hedionda, prescreveu impune.

No entanto, 18 de maio é uma maneira de demonstrar que toda sociedade está comprometida em enfrentar a violência sexual de crianças e adolescentes.

#### 4. OBJETIVO

Orientação de crianças e adolescentes acerca dos tipos de violência e órgãos de proteção e sensibilização da sociedade acerca da necessidade de denúncia de situações de violência contra crianças e adolescentes.

##### 4.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

1. **Conscientizar a sociedade** sobre a gravidade do abuso e da exploração sexual infantil.
2. **Estimular denúncias** por meio de canais como o Disque 100 e o Conselho Tutelar.
3. **Informar crianças e adolescentes** sobre seus direitos e como identificar situações de risco.
4. **Engajar órgãos públicos e privados** na criação e fortalecimento de políticas de proteção.
5. **Incentivar ações educativas** em escolas, comunidades e redes sociais.
6. **Promover debates e campanhas** para quebrar tabus e reduzir a impunidade.



7. **Garantir atendimento adequado** às vítimas, oferecendo suporte psicológico e jurídico.
8. **Levar informação a comunidades isoladas**
9. **Producir materiais educativos acessíveis**, como folhetos ilustrados e vídeos em linguagem simples.
10. **Fortalecer as redes de proteção**
  - Capacitar lideranças locais, como professores, agentes de saúde e religiosos, para identificar sinais de abuso e saber como denunciar.
  - Criar ou fortalecer parcerias com conselhos tutelares, secretarias municipais e órgãos de segurança.
11. **Estabelecer pontos de denúncia locais**, como escolas e postos de saúde.
12. **Divulgar amplamente canais de denúncia acessíveis, como o Disque 100** e contatos de equipes de proteção.
13. **Criar espaços seguros para escuta e acolhimento**
  1. Garantir que as vítimas tenham acesso a atendimento psicológico e social, respeitando a realidade local.
  2. Adaptar estratégias para culturas tradicionais, respeitando crenças e costumes das comunidades.
14. **Estimular a participação da comunidade**
  1. Envolver associações locais, sindicatos de trabalhadores rurais e movimentos comunitários na mobilização.
  2. Organizar rodas de conversa e ações culturais para engajar crianças, jovens e adultos.

## 5. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes matriculados na rede regular de ensino, famílias cadastradas nos CRAS, assistidas pelo CREAS e sociedade em geral.

## 6. OPERACIONALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania através do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Cidadania realizará a Campanha em alusão ao Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra



Crianças e Adolescentes a partir de 02 de maio de 2025, com encerramento no dia 31 de maio de 2025.

- Abertura com a Rede Socioassistencial (Capacitação/Encontro) – Convidado UFMS/Juiz (16/05);
- Serão realizadas rodas de conversa com as crianças, adolescentes e famílias do CREAS e CRAS;
- Palestras nas escolas municipais, estaduais e particulares para alunos do 3º ao 9º ano, com distribuição de material alusivo ao tema e sorteio de camiseta da campanha (lista de escolas em anexo) – mobilização conforme território dos CRAS e conforme demanda;
- Fixação de cartazes em hotéis, bares e unidades de saúde e disponibilização de panfletos e blocos de anotação nos hotéis;
- Ato simbólico de Pintura das árvores de Laranja – CAIJI (05/05)
- Sensibilização da população com distribuição lixo car em blitz educativa em pontos como Lampião aceso, Janjão, posto Esdras – Almirante Tamandaré (CAIJI) – Laço Laranja (24/05);
- Carreata/CAIJI (17/05);
- Caminhada em parceria com o CAIJI (19/05) – Almirante Tamandaré/CAIJI ou Praça CEU;
- Firmar parceria com a Associação Comercial para enfeitar o comércio de Laranja (CAIJI)
- Parceria com restaurante da cidade para utilização de camiseta da campanha pelos garçons do estabelecimento no dia 18 de maio;
- Mudança da iluminação do Cristo para Laranja no mês de Maio em alusão o MAIO Laranja;
- Palestra nas empresas Sitrex, Votorantim, LGH Miningh, Joyce Tour e outras;
- Palestras nas instituições que realizam trabalho com crianças e Adolescentes como Moinho, Caiji dentre outras;
- Ação de Conscientização na região ribeirinha e rural;



- Ação Conscientização no Programa Povo das Águas;
- Divulgação na mídia (internet e rádio).

Segue anexo, quadro informativo sobre as ações que serão desenvolvidas, territórios atingidos e público-alvo.

## 7. Impactos Esperados

### 1. Maior Conscientização da Comunidade

- Famílias, professores e lideranças locais passam a reconhecer sinais de abuso e exploração.
- Crianças e adolescentes aprendem sobre seus direitos e como buscar ajuda.

### 2. Aumento no Número de Denúncias e Casos Identificados

- Mais pessoas se sentem seguras para denunciar situações de violência.
- As autoridades locais recebem mais informações e podem agir com mais rapidez.

### 3. Fortalecimento das Redes de Proteção

- Conselhos tutelares, escolas, postos de saúde e associações comunitárias trabalham juntos para proteger as vítimas.
- Capacitação de agentes locais para atuarem como multiplicadores da informação.

### 4. Redução da Impunidade

- Mais casos chegam ao conhecimento das autoridades e recebem acompanhamento.
- Maior responsabilização de agressores e proteção das vítimas.

### 5. Mudança Cultural e Prevenção a Longo Prazo

- Combate ao silêncio e ao medo de falar sobre o tema.
- Maior envolvimento das comunidades na proteção das crianças, reduzindo casos futuros.

## 8. RECURSOS:

### 8.1 HUMANOS

Servidores da SMASC; CRAS; CREAS e parcerias como CAIJI, Moinho Cultural, UFMS, IFMS, Ministério Público/Promotoria;



## 8.2 MATERIAIS

| ITEM   | QUANTIDADE      |
|--|-----------------|
| Bloco de anotação sem capa, em papel Off-Set tamanho 10,5 x 15   | 250 unidades    |
| Camiseta cor (a definir), malha fria, com desenho colorido e escrita na cor preta na frente. Costa com escrita preta e logos das instituições responsáveis – incluso arte final, conforme anexo III (Para utilização pela equipe que realizará a campanha, pelos garçons do estabelecimento comercial parceiro e para sorteio nas palestras) | 150 unidades    |
| CARTAZ A3 – Confecção e Impressão de cartaz, formato A3; papel couchet liso 150g FUNDO BRANCO arte final) conforme anexo II  | 200<br>UNIDADES |
| Folder em papel couché 90 g, duas dobradas, alto brilho, 4 x4 cores, 21 x 29,5 cm – incluso arte final, conforme anexo V   | 1000 unidades   |
| Lixo car em TNT na cor laranja, Tamanho 16 X 26 cm, com símbolo da campanha, incluso arte final, conforme anexo II   | 1000 unidades   |
| Caixa de Mini lápis de cor, formato redondo, caixa com 12 cores. Dimensões do lápis: comprimento 8,6 cm e largura 0,7 cm. Cores vibrantes e duráveis. Flexíveis e não quebram com facilidade.  | 150 caixas      |

**Luciana Xavier Lima**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**Emannuelly Pereira de Barros**

Gerência de Proteção Social Especial

**Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



**ANEXO I**  
**Lista de Escolas e Serviços onde serão agendadas palestras**

**ESCOLAS MUNICIPAIS**

**1. E.M. Almirante Tamandaré - Técnicos do CRAS II**

Endereço: Sete De Setembro S/N - Cravo Vermelho.

**2. E.M. Ângela Maria Perez - Técnicos do CRAS IV**

Rua: Paraná S/N - Bairro Jardim Dos Estados

**3. E.M. Barão do Rio Branco - Técnicos do CRAS I**

Rua Tenente Melquíades De Jesus S/N - Bairro Noroeste

**4. Caic Pe Ernesto Sassida - Técnicos do CRAS Itinerante**

Rua Rodovia Ramão Gomes S/N - Bairro Dom Bosco

Diretor: Odair Gonçalves Marquez Telefone: 3907-5365

**5. E.M. Cassio Leite de Barros - Técnicos do CRAS II**

Rua Marechal Floriano, S/Nº - Bairro Nova Corumbá

**E.M. Cyríaco de Toledo - Técnicos do CRAS IV**

Rua Major Gama S/N - Bairro Centro

**6. E.M. Clio Proença - Técnicos do CRAS II**

Rua Jose De Barros Maciel S/N - Bairro Guanã

**7. E.M. Delcidio do Amaral - Técnicos do CRAS I**

Avenida: Rio Branco S/N - Bairro Universitário

**8. E.M. Djalma de Sampaio Brasil - Técnicos do CRAS IV**

Diretora: Verônica Chaparro de Lucena

**9. E.M. Fernando de Barros - Técnicos do CRAS I**

Rua Fernando De Barros, 233 - Bairro Centro América.

**10. E.M. Izabel Corrêa - Técnicos do CRAS IV**

Rua Almeida Augusto Amaral S/N - Bairro Popular Nova

**11. E.M. José de Souza Damy - Técnicos do CREAS**

Rua Xv De novembro S/N - Bairro Cristo Redentor

**12. E.M. Luiz Feitosa Rodrigues - Técnicos do CRAS Itinerante**

Avenida General Rondon S/N.C/ A Rua Ladário - Bairro Fortaleza.

**13. E.M. Pedro Paulo de Medeiros - Técnicos do CREAS**



Rua América S/N - Bairro Centro

**14. E.M. Tilma Fernandes - Técnicos do CRAS Itinerante**  
Rua Brandão Júnior S/N - Bairro Cervejaria

#### **Escolas Rurais**

**15. E.M. Rural Carlos Cárcano - Técnicos do CREAS/CRAS Albuquerque**  
Assentamento Urucum

**16. E.M. Rural Eutrópia Gomes Pedroso - Técnicos do CREAS/CRAS  
Albuquerque**  
Assentamento Tamarineiro

**17. E.M. Rural Monte Azul - Técnicos do CREAS/CRAS Albuquerque**  
Assentamento Taquaral

**18. E.M. Rural Luis de Albuquerque de Melo Pereira - Técnicos do CREAS**  
Distrito de Albuquerque

**19. E.M. Rural Paiolzinho - Técnicos do CRAS Albuquerque**  
Paiolzinho

**20. E.M. Rural Porto Esperança - Técnicos do CREAS/CRAS Itinerante**  
Av. Ramon Gomes

#### **ESCOLAS ESTADUAIS**

**21. Escola Estadual Dom Bosco - Técnicos do CRAS Itinerante**  
Tel (67) 3231-6961

**22. Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho - Técnicos do CRAS IV**  
Tel (67) 3231-7162

**24. Escola Estadual Rotary Club - Técnicos do CRAS I**  
Tel: (67) 3231-6208 Al Anita Garibaldi, 198 Cristo Redentor

**25. Centro Educacional Dr Gabriel Vandoni de Barros – Técnicos do CRAS I**  
Tel: (67) 3231-6711 Rua NS da Candelária, 1 Itaú

**26. Colégio Estadual Maria Leite - Técnicos do CRAS I**  
Tel: (67) 3231-6563 Rua Porto Carreiro, 46 Centro

**27. Escola Estadual Carlos de Castro Brasil - Técnicos do CRAS I**  
Tel: (67) 3231-1472 Av Br Rio Branco, 979 Centro

**28. Escola Estadual de 1º Grau Dr João Leite de Barros - Técnicos do CRAS IV**



Tel: (67) 3231-2401 Rua Cabral, 761 Centro

**29. Escola Estadual de 1º Grau Nathércia Pompeo dos Santos - Técnicos do CRAS II**

Tel: (67) 3233-3539 Rua Ceará, 2867 Primavera

**30. Escola Estadual Maria Helena Albaneze - Técnicos do CRAS IV**

Tel: (67) 3233-7034 Rua S Paulo, 90 Popular Nova

**31. Estadual Pré-Escolar e 1º Grau Otacílio Faustino da Silva - Técnicos do CRAS I**

Tel: (67) 3231-6730 Rua Maj Gama, 307 Centro

**ESCOLAS PARTICULARES**

**32. Colégio Adventista de Corumbá - Técnicos do CREAS**

Rua Colombo, 1050 Centro - Corumbá - MS

**34. Colégio Salesiano Santa Tereza - Técnicos do CRAS IV**

Rua 15 novembro, 489 Centro - Corumbá - MS

**35. Enam - Técnicos do CRAS Itinerante**

Rua 13 junho, 686  
Centro - Corumbá - MS

**37. Colégio Objetivo - Técnicos do CRAS Albuquerque**

Rua Cabral, 938, Centro

**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS/SMASC**

**38. CRAS I – Rua Cáceres s/n. Bairro Centro América. Telefone: (67) 3907-5301**

**39. CRAS II – Rua José Maciel de Barros s/n. Guatós. Telefone: (67) 3233-8755**

**40. CRAS Itinerante – Rua 21 de Setembro, 62. Cervejaria**

**Telefone: (67) 3232-2458**

**41. CRAS IV – Rua Joaquim Murtinho. Aeroporto.**

**Telefone: (67) 3907-5319**

**42. CRAS Albuquerque – Praça CEU, Jardim dos Estados. Telefone (67) 3232-2060**

**43. CREAS – Rua Treze de junho, 1703, Centro.**



## EMPRESAS E INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

**44. SITREX - CREAS;**

**45. Vеториал - CREAS;**

**46. LHG - CREAS;**

**47. Joyce Tur - CREAS;**

**48. Hotéis - CREAS;**

## Instituições não Governamentais - CREAS:

• Instituto Moinho Cultural Sul Americano –  
**MÁRCIA RAQUEL ROLON**

Presidente do Instituto Moinho Cultural Sul Americano

Endereço: Rua Domingos Sahib, 300 – Bairro Beira Rio.

Telefone: 3231- 8436

E-mail: [secretaria@moinhocultural.org.br](mailto:secretaria@moinhocultural.org.br)

• Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros –  
**EVANANCY SOARES DE ALCÂNTARA**

Diretor Administrativo do Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros”

Endereço: Rua Gonçalves Dias 2.100      Bairro: Aeroporto

Telefone: 3907- 5465

E-mail: [centroequoodilzamiba@yahoo.com.br](mailto:centroequoodilzamiba@yahoo.com.br)

• Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – Centro de Apoio Infanto Juvenil –  
**CAIJ CRIPAM**

**LUISA MARIA CORREA MARTINS**

Presidente da CRIPAM

Telefone: 3232-0290 – 3231 - 1826

E-mail: [cricmpcaij@gmail.com](mailto:cricmpcaij@gmail.com)

• Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE –

Manoel Ferreira dos Santos

Presidente da APAE

Endereço : Rua Santa Terezinha ,705 Bairro: Maria Leite

Telefone: 3231-3602

E-mail: [corumba@apae.com](mailto:corumba@apae.com)



- PROGRAMA JATOBAZINHO – ACAIA PANTANAL/Programa “Jatobazinho” –

Entidade Mantenedora: INSTITUTO ACAIA

Sandra Alves Silva

Endereço: Ladeira Cunha e Cruz nº 71

Bairro - Porto Geral

Telefone: 3231-0320

E-mail: [acaiapantanal@acaia.org.br](mailto:acaiapantanal@acaia.org.br) – [sandra@acaia.org.br](mailto:sandra@acaia.org.br)

- Entidade: Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT – Cidade Dom Bosco.

Presidente: Pe Eduardo Pereira Moura

Endereço: Rua Dom Aquino Correa, 2462 – Bairro Dom Bosco

Telefone: 3232 - 4459

E-mail - [sdbcidadedombosco@missaosalesiana.org.br](mailto:sdbcidadedombosco@missaosalesiana.org.br)

- Entidade Instituto Rural Escola das Águas

Presidente: Reginaldo Farias Santos

Endereço: Fazenda Santa Mônica, S/N, Pantanal dos Paiaguás - Corumbá-MS

Telefone: (67) 3382-3298 – (67)3342-1273

- Entidade Instituto Novo Olhar

Presidente: Lilian Damiana Pires Parabá

Endereço: Rua Dom Bosco, 212 – Bairro: Maria Leite

Telefone: 3231-9818 – (67) 99350-2085

E-mail: [institutonovoolhar@hotmail.com](mailto:institutonovoolhar@hotmail.com)

- Entidade Segunda Igreja Batista de Corumbá/MS

Projeto Social – Guerreiros do Amor Movimentando Vidas.

Presidente: Heber da Silva Souza

Endereço: Rua Joaquim Murtinho,715 – Fundos.

Telefone: 999867625

E-mail: [mona\\_@hotmail.com](mailto:mona_@hotmail.com)

- Entidade ACEBOS/Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós

Projeto Social – Sorriso de Criança. “Escolinha de Artes Marciais”

Presidente: Claudete Solis Estevo de Souza

Endereço: Rua Paraná, nº 08, Bairro: Cristo Redentor.

Telefone: (67) 999003116

E-mail: [somosnosoliveira@gmail.com](mailto:somosnosoliveira@gmail.com)

- Entidade: Esporte Clube João de Deus - CNPJ 18.081.722/0001- 60

Projeto “Esporte com Cordas” - Inscrição nº 032

Presidente: Leônicio Ribeiro Raldes

Endereço: Pernambuco S/N - Bairro: Guarani no município de Corumbá-MS – CEP: 79321-210

Telefone: (67) 98414-2975

E-mail: [leoraldes9@gmail.com](mailto:leoraldes9@gmail.com)

## PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS - CREAS



## ANEXO I

## Folder

## FRENTE/VERSO

**Algumas dicas para proteção de crianças e adolescentes e o desenvolvimento de um processo de socialização e educação com direitos e respeito.**

**Como estabelecer um diálogo com respeito**

Leve em conta as características da criança como: sua idade, seu meio, a informação que dispõe dos traços de sua personalidade, do que ela gosta e do que não gosta.

**Empatia**

Coloque-se no lugar da criança para entender o que ela está sentindo e porque age dessa maneira.

**Comunicação eficaz**

Fale de maneira direta para a criança sobre o que está incomodando. Não rotule a criança. Procure comunicar de forma nítida o que há de inadequado na sua conduta. Escute com interesse as razões e os argumentos da criança.

**Negociação para solucionar os conflitos**

Procure identificar onde estão os problemas. Leve em conta o ponto de vista da criança. Esteja aberto(a) para ceder e ser flexível, buscando efetivamente pactuar acordos adequados e justos à situação.

**Relações igualitárias**

Considere que não há privilégios, tratos ou normas especiais por seu pai, mãe ou educador. Jamais utilize argumentos humilhantes como: "eu pago suas contas, seu irmão não dava trabalho", etc.

**Quando crianças e adolescentes confiam em você é mais fácil identificar situações de violência nas quais eles estão inseridos. Fique atento aos sinais!**

**O que é violência sexual?**

É uma violação dos direitos sexuais, porque abusa e/ou explora o corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias à sua idade cronológica, ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

A violência sexual ocorre no ambiente intrafamiliar, quando há relação de parentesco entre vítima e agressor, e extrafamiliar, quando não há uma relação de convivência familiar entre agressor e vítima.

**Abuso sexual**

É a utilização do corpo de uma criança e adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

**Exploração sexual**

Caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção de lucro ou troca, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. A exploração sexual acontece de quatro formas: Exploração sexual no contexto da prostituição; Pornografia envolvendo crianças e adolescentes; Tráfico sexual; Turismo com motivação sexual.

**Direitos sexuais são direitos humanos.**

Educação sexual é fundamental para garantir o desenvolvimento saudável crianças e adolescentes, livres de preconceitos, mitos, tabus e da própria violência. Com conhecimento, crianças e adolescentes podem identificar situações de abuso e buscar suporte.

A conversa deve existir com linguagem e informações adequadas e apropriadas para cada fase de desenvolvimento.

A sua atitude pode ajudar a mudar os índices de violência contra crianças e adolescentes em nosso país.

**Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes!**

**Denuncie!**

Se você tiver suspeita, conhecimento ou presenciar qualquer violação de direitos contra crianças e adolescentes, denuncie:

- Disque 100 ou disque denúncia local;
- Conselho Tutelar;
- Policia Rodoviária Federal/ Militar/ Civil e delegacias especializadas;
- E para crimes na Internet: [new.safernet.org.br/denuncie](http://new.safernet.org.br/denuncie).

**Por que o 18 de Maio?**

Nesse dia, em 1973, uma menina capixaba de Vitória/ES, foi sequestrada, e assassinada numa orgia imensurável. Seu corpo apareceu seis dias depois desfigurado por ácido. Os agressores jamais foram punidos.

O movimento em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, após forte mobilização, conquistou a aprovação da Lei Federal 9.970/2000 que instituiu o 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de mobilizar a sociedade e engajamento pelos direitos de crianças e adolescentes e na luta pelo fim da violência sexual.

Em 2025 registra-se o 25º ano da mobilização em torno da data. Entenda sobre o tema e participe da mobilização!

**É NECESSÁRIO GARANTIR A TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE O DIREITO AO SEU DESENVOLVIMENTO, DE FORMA SEGURA, PROTEGIDA E LIVRE DA VIOLENCIA SEXUAL.**

**25 ANOS  
18 DE MAIO**

Realização:  
  
  
Realização local:

**Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes.**

**25 ANOS  
18 DE MAIO**

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

[iacabonito.org](http://iacabonito.org)

**ANEXO IV****Quadro Geral das Ações 18 de Maio**

|          | <b>Data</b> | <b>Horário</b>  | <b>Local</b>                                | <b>Profissionais Envolvidos</b>           | <b>Ação</b>   | <b>Público Alvo</b>  |
|----------|-------------|-----------------|---|---|---|--|
| <b>1</b> | 1 a 31      | Período noturno | Cristo Redentor                             | SMASC/PMC                                 | Mudar a Iluminação do Cristo para Laranja – simbolizando o Maio Laranja   | Comunidade em geral  |
| <b>2</b> | 1 a 31      | Integral        | Site da Prefeitura e redes sociais da SMASC | SMASC/CREAS/Comunicação/PMC               | Divulgação das Ações referentes ao 18 de Maio e os canais de Denúncia   | Todos que acessarem as redes sociais da Prefeitura e SMASC |
| <b>3</b> | 05          | 9h às 11h       | CAIJI, CREAS, SMASC e Casa dos Conselhos    | Técnicos do CREAS em parceria com o CAIJI | Ato simbólico com Fita Laranja nas árvores – em referência ao Maio Laranja, convocando a comunidade a pensar sobre a temática ser debatida durante o mês; | Crianças, adolescentes, adultos;                           |
| <b>4</b> | 08/05       | 13h às 15h      | Fórum                                       | Técnicos do CREAS/SMASC                   | Encontro de Abertura da   | Rede   |



|          |         |               |  |   |   |   |
|----------|---------|---------------|--|---|---|---|
|          |         |               |  |   | Campanha 18 de Maio/2025 – Ação formativa sobre o Panorama do Abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes no Município e o Fluxo e Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. | Socioassistencial   |
| <b>5</b> | 07 a 31 | 7h30 às 15h30 | CREAS, CRAS, Centro Pop, Migrante, Casa de Passagem e Instituições que realizam trabalhos socioassistenciais com crianças e adolescentes | Técnicos do CRAS, CREAS, Centro Pop, Migrante, Casa de Passagem e Parceiros (CAIJI) | Oficinas para crianças e Adolescentes e suas famílias. Abordar a temática voltada para a prevenção e o combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes  | Crianças, adolescentes e suas famílias atendidos nas respectivas unidades |
| <b>6</b> | 05 a 16 | 7h30 às 15h30 | Hotéis, Bares, unidades de saúde, escolas e demais   | Técnicos do CREAS e parceiros   | Fixação de Cartazes, disponibilização de folders, abanicos, adesivos e bloco  | Comunidades em geral, turistas, dentre outros                             |



|   |         |                     | unidades públicas  |   | de anotações  |  |
|---|---------|---------------------|--|---|---|--|
| 7 | 12 a 18 | Horário comercial   | Comércio do Município  | Parceria com a Associação Comercial   | Parceria no sentido de incentivar ao Comércio de Marcarem presença na Campanha enfeitando as lojas com a cor Laranja (Balões etc)   | Comercio local   |
| 8 | 15 a 18 | Período noturno     | O 18º Festival América do Sul (FAS) , no Porto Geral, Restaurantes e bares | Equipe de Abordagem Social CREAS e, parceria com instituições (CAIJI), Bares e Restaurantes | Parceria no sentido de disponibilizar nesses locais abanicos e materiais educativos; Abordagem Social Durante o Evento: 18º Festival América do Sul (FAS), no Porto Geral, Orientação sobre os mecanismos de proteção, identificação e denúncia de exploração sexual infanto-juvenil e Trabalho Infantil. | 18º Festival América do Sul (FAS), no Porto Geral; Bares e restaurantes. |
| 9 | 02 a 31 | 8h às 15h (conforme | Escolas Municipais, Estaduais e  | CREAS, CRAS e parceiros (CAIJI)   | Palestras e/ou oficinas de conscientização e diálogo  | Crianças, adolescentes e   |



|           |         |                                     |  |                                 |   |  |
|-----------|---------|-------------------------------------|--|---------------------------------|---|--|
|           |         | agendamento)                        | particulares   |                                 | com crianças, adolescentes e suas famílias sobre a prevenção do abuso sexual.   | suas famílias;   |
| <b>10</b> | 02 a 31 | 8h às 15h<br>(conforme agendamento) | Empresas da área de hotelaria, Barco hotel, mineração e transportadoras              | CREAS e parceiros               | Ação Informativa e Educativa – Orientação sobre os mecanismos de proteção, identificação e denúncia de exploração sexual infanto-juvenil.             | Gerentes e profissionais dos espaços visitados   |
| <b>11</b> | 02 a 31 | 8h às 15h<br>(conforme agendamento) | Instituições e Entidades que realizam trabalho voltados para Crianças e Adolescentes | CREAS e parceiros (CAIJI)       | Ação Informativa e Educativa – Orientação sobre os mecanismos de proteção, identificação e denúncia de exploração sexual infanto-juvenil.             | Crianças, adolescentes e suas famílias;  |
| <b>12</b> | 02 a 31 | 8h às 15h<br>(conforme agendamento) | CRAS/SCFV e/ou Reuniões com as famílias – conforme demanda do Território urbano      | CRAS, CREAS e parceiros (CAIJI) | Palestras, Rodas de conversa e/ou oficinas de conscientização e diálogo com crianças, adolescentes e suas famílias sobre a prevenção do abuso sexual. | Crianças, adolescentes e suas famílias que participam dos SCFV e famílias do território; |



|           |         |  |  |  |  |  |
|-----------|---------|--|--|--|--|--|
| <b>13</b> | 02 a 31 | 8h às 15h<br>(conforme agendamento)            | CRAS/SCFV e/ou Reuniões com as famílias do Território Rural e Ribeirinha | CRAS, CREAS e parceiros (CAIJI)  | Palestras, Rodas de conversa e/ou oficinas de conscientização e diálogo com crianças, adolescentes e suas famílias sobre a prevenção do abuso sexual.                                | Crianças, adolescentes e suas famílias que participam dos SCFV e famílias do território; |
| <b>14</b> | 02 a 31 | Conforme Programação da Ação do Povo das Aguas | Reuniões com as famílias das Região das Aguas                            | Participação de ao menos 01 Técnico do CREAS na Ação do Povo das Aguas | Palestras, Rodas de conversa e/ou oficinas de conscientização e diálogo com crianças, adolescentes e suas famílias sobre a prevenção do abuso sexual.                                | Famílias da Região Ribeirinha – conforme Cronograma do mês de maio                       |
| <b>15</b> | 17      | A definir                                      | CAIJI  | Participar da Ação Promovida pelo CAIJI                                | Carreata   | Comunidade em Geral  |
| <b>16</b> | 19      | 9h às 11h                                      | Rua Albuquerque – Região do Posto Janjão/Sitrex                          | CRAS, CREAS e parceiros  | Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual.<br>Informação sobre a rede e os | Comunidade Local   |



|           |    |           |  |   |  |                     |
|-----------|----|-----------|--|---|--|---------------------|
|           |    |           |  |   | mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de Lixocar e material educativo;   |                     |
| <b>17</b> | 19 | A definir | Escola Almirante Tamandaré ao CAIJI ou Praça CEU | Participar da Ação Promovida pelo CAIJI | Caminhada Educativa  | Comunidade em Geral |
| <b>18</b> | 20 | 9h às 11h | Rua Frei Mariano com a 13 de junho               | CRAS, CREAS, SMASC e parceiros          | Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual. Informação sobre a rede e os mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de | Comunidade Local    |



|           |    |           |  |                                |   |   |
|-----------|----|-----------|--|--------------------------------|---|---|
|           |    |           |  |                                | Lixocar e material educativo;   |   |
| <b>19</b> | 21 | 9h às 11h | Posto Esdras                                 | CRAS, CREAS, SMASC e parceiros | Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual.<br>Informação sobre a rede e os mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de Lixocar e adesivos; | Comunidade em Geral, em especial bolivianos |
| <b>20</b> | 24 | A definir | Nas redondezas da Escola Almirante Tamandaré | Ação em parceria com o CAIJI   | Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual.<br>Informação sobre a rede e os  | Comunidade em Geral                         |



|           |    |           |                        |                                |  |                     |
|-----------|----|-----------|------------------------|--------------------------------|--|---------------------|
|           |    |           |                        |                                | mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de Lixocar e adesivos;   |                     |
| <b>21</b> | 28 | 9h às 11h | Posto Lampião<br>Aceso | CRAS, CREAS, SMASC e parceiros | Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual. Informação sobre a rede e os mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de Lixocar e adesivos; | Comunidade em Geral |



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

### CONVOCAÇÃO DA 59ª REUNIÃO DO COMTUR

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, de acordo com o Regimento Interno, convoca os membros titulares e suplentes, para uma reunião, dia 30 de abril de 2025, às 10h, a ser realizada na sede da Fundação de Turismo do Pantanal, tendo como pauta apresentação de proposta para o Festival Gastronômico de Corumbá e demais encaminhamentos. Sem mais para o momento, agradecemos e despedimo-nos.

Atenciosamente,

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

Odila Gonçalves  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

## DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ